



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano X - Edição nº 01207 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA4506073249FADFF14E60C9A7CEE188

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 87, DE 27 DE MARÇO DE 2019 - CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2019
- Edital de Licitação Convite nº. 004/2019
Edital de Licitação Convite nº. 005/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13885



DECRETO Nº. 87, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e **CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal visa a elaboração do Plano Municipal de Saúde, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em saúde para seus municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de abril de 2019, em Coração de Maria /BA, com o tema: "Democracia e Saúde do Cidadão [Cormariense](#)".

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 27 de março de 2019.


EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ JORGE FIGUEREDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


Relatório Resumido da Execução

 <p>sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios de Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	51.130.716,60	51.130.716,60	7.979.100,99	15,61	7.979.100,99	15,61	43.151.615,61	
RECEITAS CORRENTES	48.411.030,60	48.411.030,60	7.979.100,99	16,48	7.979.100,99	16,48	40.431.929,61	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.826.340,00	2.826.340,00	459.505,89	16,26	459.505,89	16,26	2.366.834,11	
Impostos	2.620.821,00	2.620.821,00	416.159,49	15,88	416.159,49	15,88	2.204.661,51	
Taxas	199.518,00	199.518,00	43.346,40	21,73	43.346,40	21,73	126.171,80	
Contribuição de Melhoria	36.001,00	36.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.001,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.081.118,00	2.081.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.118,00	
Contribuições Sociais	2.081.118,00	2.081.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.118,00	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	40.073,00	40.073,00	4.383,99	10,94	4.383,99	10,94	35.689,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00	
Valores Mobiliários	40.073,00	40.073,00	4.383,99	10,94	4.383,99	10,94	35.689,01	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.086,00	2.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços	2.086,00	2.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.424.957,60	43.424.957,60	7.514.134,70	17,30	7.514.134,70	17,30	35.910.822,90	
Transferências da União e de suas Entidades	29.310.636,40	29.310.636,40	5.234.731,23	17,86	5.234.731,23	17,86	24.075.905,17	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.062.319,20	4.062.319,20	483.315,20	11,90	483.315,20	11,90	3.579.004,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.052.000,00	10.052.000,00	1.796.088,27	17,87	1.796.088,27	17,87	8.255.911,73	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.456,00	36.456,00	1.076,41	2,95	1.076,41	2,95	35.379,59	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.064,00	12.064,00	1.076,41	8,92	1.076,41	8,92	10.987,59	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.693,00	17.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.693,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes	6.699,00	6.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.719.886,00	2.719.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719.886,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis							0,00	
Alienação de Bens Imóveis							0,00	
Alienação de Bens Intangíveis							0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.669.686,00	2.669.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669.686,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.243.600,00	2.243.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.600,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	426.086,00	426.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.086,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Receitas de Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00		0,00		3.892.965,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.023.681,60	55.023.681,60	7.979.100,99	14,50	7.979.100,99	14,50	47.044.580,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.023.681,60	55.023.681,60	7.979.100,99	14,50	7.979.100,99	14,50	47.044.580,61	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.023.681,60	55.023.681,60	7.979.100,99	14,50	7.979.100,99	14,50	47.044.580,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (h-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (VII)	51.130.716,60	51.130.716,60	29.619.371,02	29.619.371,02	21.511.345,58	5.164.445,98	5.164.445,98	45.966.270,62	4.944.970,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.629.687,67	44.523.687,67	29.967.803,62	29.967.803,62	15.655.884,05	4.633.481,28	4.633.481,28	39.890.186,39	4.414.025,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.368.569,11	27.768.269,11	23.746.732,39	23.746.732,39	4.021.536,72	2.969.743,90	2.969.743,90	24.798.525,21	2.969.743,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	20.000,00	20.000,00	84.000,00	14.667,03	14.667,03	89.332,97	14.667,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.156.989,56	16.651.398,56	5.101.071,23	5.101.071,23	11.556.327,33	1.649.070,35	1.649.070,35	15.002.228,21	1.429.594,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.134.844,93	6.239.984,93	751.967,40	751.967,40	5.488.417,53	530.984,70	530.984,70	5.719.020,23	530.984,70	0,00
INVESTIMENTOS	4.262.816,00	4.368.316,00	553.317,40	553.317,40	3.814.998,60	358.317,40	358.317,40	4.009.998,60	358.317,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.867.918,93	1.867.918,93	198.250,00	198.250,00	1.669.668,93	172.647,30	172.647,30	1.695.271,63	172.647,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.994,00	387.994,00	0,00	0,00	387.994,00	0,00	0,00	387.994,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	55.023.681,60	55.023.681,60	29.619.371,02	29.619.371,02	25.404.310,58	5.164.445,98	5.164.445,98	49.859.235,62	4.944.970,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	55.023.681,60	55.023.681,60	29.619.371,02	29.619.371,02	25.404.310,58	5.164.445,98	5.164.445,98	49.859.235,62	4.944.970,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.023.681,60	55.023.681,60	29.619.371,02	29.619.371,02	25.404.310,58	5.164.445,98	5.164.445,98	49.859.235,62	4.944.970,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00
RECEITAS CORRENTES	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00
Contribuições Sociais	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

Documento gerado em 27/03/2019 09:38:43

Página 4 de 32

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00
Demais Receitas de Capital						0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (g-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.892.965,00	3.892.965,00			3.892.965,00			3.892.965,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		


Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias


Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	51.130.716,60	51.130.716,60	29.619,37,02	29.619,37,02	100,00	21.511.345,58	5.164.445,98	5.164.445,98	100,00	45.966.270,62	0,00
Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00				2.100.000,00				2.100.000,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	108.846,00	279.846,00	278.390,00	278.390,00	0,94	1.456,00	278.389,89	278.389,89	5,39	1.456,11	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções	108.846,00	279.846,00	278.390,00	278.390,00	0,94	1.456,00	278.389,89	278.389,89	5,39	1.456,11	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	5.426.169,50	5.099.669,50	3.633.186,64	3.633.186,64	12,27	1.466.482,86	470.083,15	470.083,15	9,10	4.629.586,35	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	5.297.294,00	4.966.294,00	3.533.624,14	3.533.624,14	11,93	1.432.669,86	454.833,15	454.833,15	8,81	4.511.460,85	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	119.925,50	122.425,50	99.562,50	99.562,50	0,34	22.863,00	15.250,00	15.250,00	0,30	107.175,50	
Normalização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	2.700,00	2.700,00				0,00	2.700,00			0,00	2.700,00
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	8.250,00	8.250,00				0,00	8.250,00			0,00	8.250,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	19.513,00	19.513,00	0,00	0,00	0,00	19.513,00	0,00	0,00	0,00	19.513,00	0,00
Policiamento	19.513,00	19.513,00				19.513,00				19.513,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	3.040.147,00	3.110.347,00	1.512.974,18	1.512.974,18	5,11	1.597.372,82	175.456,94	175.456,94	3,40	2.534.890,06	0,00
Assistência ao Idoso	27.800,00	27.800,00				0,00	27.800,00			0,00	27.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00				0,00	16.000,00			0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	525.023,00	527.123,00	148.738,55	148.738,55	0,90	378.384,45	470,18	470,18	0,01	526.652,82	
Assistência Comunitária	1.729.549,00	1.747.949,00	643.609,00	643.609,00	2,17	1.104.340,00	30.679,27	30.679,27	0,59	1.717.269,73	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre


Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	741.775,00	791.475,00	720.626,63	720.626,63	2,43	70.848,37	144.307,49	144.307,49	2,79	647.167,51	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.256.723,91	2.256.723,91	174.156,91	174.156,91	0,59	2.082.567,00	51.548,94	51.548,94	1,00	2.205.174,97	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	174.156,91	174.156,91	174.156,91	174.156,91	0,59	0,00	51.548,94	51.548,94	1,00	122.607,97	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	2.082.567,00	2.082.567,00	5.576.361,67	5.576.361,67	18,83	5.030.409,97	1.355.690,55	1.355.690,55	26,25	9.251.081,09	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	10.606.771,64	10.606.771,64	5.576.361,67	5.576.361,67	10,08	2.924.493,51	836.056,07	836.056,07	16,19	4.171.776,93	0,00
Atenção Básica	5.029.093,00	5.029.093,00	2.984.493,51	2.984.493,51	4,00	1.184.038,59	334.281,27	334.281,27	6,47	2.577.964,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.246,00	2.911.946,00	1.984.038,59	1.984.038,59	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	252.584,00	252.584,00	189.390,00	189.390,00	0,64	63.194,00			0,00	252.584,00	0,00
Vigilância Sanitária	134.852,00	134.852,00	2.500,00	2.500,00	0,01	132.352,00			0,00	134.852,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.230.056,64	2.276.556,64	1.215.939,57	1.215.939,57	4,11	1.060.617,07	185.353,21	185.353,21	3,59	2.091.203,43	0,00
FU10 - Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00			0,00	23.000,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	17.845.921,09	17.845.921,09	14.909.244,01	14.909.244,01	80,34	2.936.677,08	1.861.285,24	1.861.285,24	36,34	15.984.635,85	0,00
Ensino Fundamental	14.611.917,70	14.601.917,70	13.168.870,70	13.168.870,70	44,46	1.432.147,00	1.575.640,68	1.575.640,68	30,51	13.025.377,02	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.353.671,39	1.257.171,39	1.040.476,42	1.040.476,42	3,51	216.694,97	106.132,23	106.132,23	2,06	1.151.039,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.200,00	9.200,00			0,00	9.200,00			0,00	9.200,00	0,00
Educação Especial	7.867,00	7.867,00			0,00	7.867,00			0,00	7.867,00	0,00
Educação Básica	1.301.391,00	1.341.891,00	170.201,19	170.201,19	0,57	1.171.889,81	23.356,34	23.356,34	0,45	1.318.204,66	0,00
FU12 - Administração Geral	486.849,00	584.849,00	529.896,70	529.896,70	1,79	54.953,30	156.155,99	156.155,99	3,02	428.693,01	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	44.125,00			0,00	44.125,00	0,00
Cultura	951.420,00	986.620,00	141.464,78	141.464,78	0,48	845.155,22	46.785,11	46.785,11	0,91	939.834,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	951.420,00	986.620,00	141.464,78	141.464,78	0,48	845.155,22	46.785,11	46.785,11	0,91	939.834,89	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusão					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.166.548,53	5.251.348,53	3.043.951,31	3.043.951,31	10,36	2.207.697,22	737.891,83	737.891,83	14,29	4.513.356,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.106.434,54	2.215.434,54	1.086.731,12	1.086.731,12	3,67	1.128.703,42	164.540,33	164.540,33	3,19	2.050.894,21	0,00
Serviços Urbanos	3.062.113,99	3.035.913,99	1.956.830,19	1.956.830,19	6,61	1.078.993,80	573.351,50	573.351,50	11,10	2.462.462,49	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habituação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	17.500,00	17.500,00			0,00	17.500,00			0,00	17.500,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	0,00	47.180,00	0,00	0,00	0,00	47.180,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	47.180,00			0,00	47.180,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	192.760,00	192.760,00	0,00	0,00	0,00	192.760,00	0,00	0,00	0,00	192.760,00	0,00
Abastecimento	11.400,00	11.400,00			0,00	11.400,00			0,00	11.400,00	
Extensão Rural	109.000,00	109.000,00			0,00	109.000,00			0,00	109.000,00	
Integridade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	72.360,00	72.360,00			0,00	72.360,00			0,00	72.360,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FL04 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	132.606,00	132.606,00	108.781,52	108.781,52	0,37	23.824,48	0,00	0,00	0,00	132.606,00	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	132.606,00	132.606,00	108.781,52	108.781,52	0,37	23.824,48	0,00	0,00	0,00	132.606,00	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	535.377,00	504.777,00	13.000,00	13.000,00	0,04	491.777,00	0,00	0,00	0,00	504.777,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	535.377,00	504.777,00	13.000,00	13.000,00	0,04	491.777,00	0,00	0,00	0,00	504.777,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL06 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL06 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	342.950,00	342.950,00	10.000,00	10.000,00	0,03	332.950,00	0,00	0,00	0,00	342.950,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	342.950,00	342.950,00	10.000,00	10.000,00	0,03	332.950,00	0,00	0,00	0,00	342.950,00	0,00
Lazer						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL07 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL07 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energias Especiais	1.969.218,93	1.969.218,93	218.250,00	218.250,00	0,74	1.750.968,93	187.314,33	187.314,33	3,63	1.781.904,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.969.218,93	1.969.218,93	218.250,00	218.250,00	0,74	1.750.968,93	187.314,33	187.314,33	3,63	1.781.904,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL08 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	367.064,00	367.064,00				367.064,00				367.064,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.023.681,60	55.023.681,60	29.619.371,02	29.619.371,02	100,00	25.404.310,58	5.164.445,98	5.164.445,98	100,00	49.859.235,62	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas


Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00
Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL01 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL01 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL02 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL02 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/III d)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Organismo					0,00	0,00			0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Previdência Social	3.892.965,00	3.892.965,00	0,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00	0,00	3.892.965,00	0,00
Previdência Básica	3.892.965,00	3.892.965,00			0,00	3.892.965,00			3.892.965,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c) - (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
						SALDO (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distúcio Cultural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/III d)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promissão da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/III d)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-weight: bold; font-size: x-small;">TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<R01-11>	<R01-12>	<R02-1>	<R02-2>	<R02-3>	<R02-4>	<R02-5>	<R02-6>	<R02-7>	<R02-8>	<R02-9>	<R02-10>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.473.299,21	3.643.800,09	4.584.313,94	3.881.815,43	4.317.028,89	4.223.834,50	3.488.528,39	4.039.048,28	3.901.302,87	6.238.803,17	4.366.122,06	4.303.749,01	50.721.221,08	53.828.181,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.298,61	306.301,36	119.916,62	101.021,42	108.216,43	370.320,93	170.330,37	203.844,54	137.174,43	164.736,36	103.214,97	309.893,02	2.332.989,21	2.828.340,00
IPFU	4.932,69	7.406,50	8.073,37	33.864,13	14.862,10	11.701,12	6.337,12	6.790,22	10.775,08	3.467,58	2.807,02	2.699,78	115.948,61	139.025,00
ISS	169.124,02	200.307,45	44.226,20	55.028,20	55.923,77	87.916,19	44.131,17	75.192,08	66.607,48	62.782,13	60.022,35	70.911,30	1.102.799,00	1.679.192,00
ITBI	1.906,00	3.603,67	11.347,00	27.258,00	1.840,00	24.480,00	6.487,00	62.365,29	13.414,28	22.178,37	2.408,00	46.485,00	225.858,03	114.306,00
IRRF	47.517,68	51.213,58	52.165,58	46.770,18	55.719,64	181.660,03	103.338,39	49.382,01	41.144,71	59.004,91	65.922,53	164.952,38	919.177,25	697.608,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.309,22	6.115,88	3.470,87	18.399,03	6.053,61	4.638,25	11.016,89	6.117,94	5.173,96	47.305,37	21.416,17	21.890,23	169.993,72	208.519,00
Contribuições													0,00	2.081.116,00
Receita Patrimonial	2.141,57	1.936,50	2.026,01	2.161,02	2.309,61	2.303,25	1.788,89	1.975,78	1.815,89	3.310,41	2.270,58	2.113,41	26.172,92	40.073,00
Recebimentos de Alienação Financeira													0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.141,57	1.936,50	2.026,01	2.161,02	2.309,61	2.303,25	1.788,89	1.975,78	1.815,89	3.310,41	2.270,58	2.113,41	26.172,92	40.073,00
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	2.086,00
Transferências Correntes	3.209.539,08	3.279.716,43	4.462.677,34	3.882.860,01	4.177.987,34	3.910.462,05	3.310.894,96	3.833.231,93	3.752.973,21	5.750.240,43	4.211.277,11	4.283.628,27	47.844.214,97	46.840.108,00
Cota-Parte do FPM	1.402.303,52	1.584.631,62	1.928.183,12	1.791.291,01	2.089.894,03	1.938.949,93	1.161.125,94	1.219.023,54	1.656.885,51	2.896.517,11	2.062.304,41	2.297.428,82	21.733.276,93	23.143.000,00
Cota-Parte do ICMS	287.090,90	299.304,17	334.117,72	272.628,30	302.012,46	282.596,57	331.118,37	382.443,57	290.189,18	559.287,89	227.087,16	287.148,58	3.844.986,64	3.598.665,00
Cota-Parte do IPVA	28.802,85	41.901,12	47.389,30	37.431,24	48.911,79	52.738,30	41.919,37	40.286,83	30.793,90	39.889,85	30.462,97	304.425,47	491.894,00	
Cota-Parte do ITR	92,99	79,48	292,46	69,03	89,62	164,91	127,92	3.863,46	1.292,34	959,64	1.143,01	271,81	9.797,88	
Transferências de LC nº 87/1996	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	998,34	12.425,40	
Transferências de LC nº 87/1999	2.390,28	2.909,29	3.007,37	2.883,24	2.409,51	2.802,00	2.600,57	2.644,82	2.939,09	3.059,40	2.408,23	2.949,28	31.246,79	
Transferências do FUNDEB	502.603,90	518.812,98	1.024.937,27	1.019.004,27	902.869,81	1.096.594,19	960.560,63	1.009.915,24	1.000.171,46	1.405.293,93	1.531.139,21	1.148.302,30	13.347.425,74	13.281.974,00
Outras Transferências Correntes	483.319,50	694.384,77	632.584,67	558.879,58	783.126,04	983.299,84	808.481,44	987.184,95	759.226,55	800.246,41	364.334,24	552.286,51	8.387.133,50	8.379.379,00
Outras Receitas Correntes	5.326,95	3.445,90	92,21	4.048,98	188,29	610,00	522,34	969,03	9.798,34	290.513,97	0,00	1.084,41	377.847,59	38.498,00
DEDUÇÕES (II)	357.843,34	373.388,03	460.585,47	431.882,03	324.412,90	375.239,31	307.247,28	352.301,31	368.017,93	524.189,59	464.680,77	516.989,91	4.875.845,13	5.415.150,40
Contrib. do Setor para o Plano de Previdência													0,00	
Contribuição Finan. para Regime Previdência	357.843,34	373.388,03	460.585,47	431.882,03	324.412,90	375.239,31	307.247,28	352.301,31	368.017,93	524.189,59	464.680,77	516.989,91	4.875.845,13	5.415.150,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.115.455,87	3.270.412,06	4.123.728,47	3.449.933,40	3.992.615,99	3.846.428,13	3.181.279,08	3.686.743,97	3.503.284,94	5.714.610,58	3.901.446,49	4.077.669,10	45.845.375,95	48.413.030,60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2019	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportos Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	E	E
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(186.096,60)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(182.296,60)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.800,00)
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(186.096,60)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2019	2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-


<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	48.411.030,60	7.979.100,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.826.340,00	459.505,89
IPTU	139.625,00	5.417,70
ISS	1.679.192,00	130.834,28
ITBI	114.396,00	49.032,00
IRRF	687.608,00	230.875,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.519,00	43.346,40
Contribuições	2.081.118,00	
Receita Patrimonial	40.073,00	4.383,99
Aplicações Financeiras (II)	40.073,00	4.383,99
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	43.424.957,60	7.514.134,70
Cota-Parte do FPM	18.540.650,80	3.450.346,63
Cota-Parte do ICMS	2.853.332,00	411.366,22
Cota-Parte do IPVA	385.515,20	60.282,38
Cota-Parte do ITR	1.969,60	1.088,67
Transferências da LC 87/1996	9.996,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	33.121,00	4.957,49
Transferências do FUNDEB	13.281.974,00	2.669.472,56
Outras Transferências Correntes	8.318.379,00	916.620,75
Demais Receitas Correntes	38.542,00	1.076,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	38.542,00	1.076,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.370.957,60	7.974.717,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.719.686,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.669.686,00	0,00
Convênios	1.981.086,00	
Outras Transferências de Capital	688.600,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	2.669.686,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.040.643,60	7.974.717,00


Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	48.416.632,67	28.967.803,62	4.633.481,28	4.414.005,79	3.108.539,43	182.296,60	182.296,60
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.661.234,11	23.746.732,39	2.969.743,90	2.969.743,90	2.574.985,92		
Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00	20.000,00	14.667,03	14.667,03	4.358,68		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.651.398,56	5.101.071,23	1.649.070,35	1.429.594,86	529.194,83	182.296,60	182.296,60
Outras Despesas Correntes	48.312.632,67	28.847.803,62	4.618.814,25	4.399.338,76	3.104.180,75	182.296,60	182.296,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.229.984,93	751.667,40	530.984,70	530.984,70	72.203,56	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.368.316,00	553.317,40	358.317,40	358.317,40		3.800,00	3.800,00
Investimentos	3.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XX)							
Demais Inversões Financeiras	3.750,00						
Amortização da Dívida (XX)	1.867.918,93	198.250,00	172.647,30	172.647,30	72.203,56		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.372.066,00	553.317,40	358.317,40	358.317,40		3.800,00	3.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	367.064,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.051.762,67	29.401.121,02	4.977.131,65	4.757.656,16	3.104.180,75	186.096,60	186.096,60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-73.216,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.518.493,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.383,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.667,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-83.499,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.380.694,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.295.803,74	25.123.156,44
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.323.205,15
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.323.205,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.450,62	1.662.296,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.519.834,14	339.091,15
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.295.803,74	23.799.951,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.495.852,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.180.742,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.684.890,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2019	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-1.674.607,50


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2019	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritas		Pagosa (C)	Canceladas (D)	Saldo = (A + B) - (C + D)	Inscritas		Liquidadas (E)	Pagosa (F)	Canceladas (G)	Saldo = (H + G) - (F + J)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2018 (B)				Em Exercícios Anteriores (H)	Em 31 de Dezembro de 2018 (I)				
PODER EXECUTIVO	106.953,71	3.412.880,43	3.180.742,99	0,00	330.091,15	16.386,74	231.841,15	186.096,60	186.096,60	0,00	62.143,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (J)											
TOTAL (I) = (I + J)	106.953,71	3.412.880,43	3.180.742,99	0,00	330.091,15	16.386,74	231.841,15	186.096,60	186.096,60	0,00	62.143,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritas		Pagosa (C)	Canceladas (D)	Saldo = (A + B) - (C + D)	Inscritas		Liquidadas (E)	Pagosa (F)	Canceladas (G)	Saldo = (H + G) - (F + J)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2018 (B)				Em Exercícios Anteriores (H)	Em 31 de Dezembro de 2018 (I)				
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.620.821,00	2.620.821,00	416.159,49	15,87
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.625,00	139.625,00	5.417,70	3,88
1.1.1- IPTU	80.531,00	80.531,00	1.173,95	1,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.094,00	59.094,00	4.243,75	7,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.396,00	114.396,00	49.032,00	42,86
1.2.1- ITBI	112.833,00	112.833,00	49.032,00	43,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.679.192,00	1.679.192,00	130.834,28	7,79
1.3.1- ISS	1.677.483,00	1.677.483,00	130.834,28	7,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.709,00	1.709,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	687.608,00	687.608,00	230.875,51	33,57
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.239.755,00	27.239.755,00	4.908.812,07	18,02
2.1- Cota-Parte - FPM	23.143.093,00	23.143.093,00	4.312.933,23	18,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.364.000,00	21.364.000,00	4.312.933,23	20,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	893.062,00	893.062,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	886.031,00	886.031,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	3.566.665,00	3.566.665,00	514.207,71	14,41
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	12.495,00	12.495,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.121,00	33.121,00	4.957,49	14,96
2.5- Cota-Parte ITR	2.487,00	2.487,00	1.360,82	54,71
2.6- Cota-Parte IPVA	481.894,00	481.894,00	75.352,82	15,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.860.576,00	29.860.576,00	5.324.971,56	17,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.793,00	2.793,00	148,62	5,32
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.407.759,00	1.407.759,00	193.557,81	13,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.935,00	540.935,00	108.727,10	20,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	242.000,00	242.000,00	31.173,40	12,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	416.000,00	416.000,00	52.959,44	12,73
5.5- Outras Transferências do FNDE	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.524,00	4.524,00	697,87	15,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.300,00	254.300,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	254.300,00	254.300,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.714.852,00	1.714.852,00	193.706,43	11,29

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.415.150,40	5.415.150,40	980.770,68	18,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.602.442,20	4.602.442,20	862.586,60	18,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	713.333,00	713.333,00	102.841,49	14,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.499,00	2.499,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadações Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	497,40	497,40	272,15	54,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	96.378,80	96.378,80	15.070,44	15,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.054.365,00	10.054.365,00	1.796.620,60	17,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.052.000,00	10.052.000,00	1.796.088,27	17,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.365,00	2.365,00	532,33	22,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.636.849,60	4.636.849,60	815.317,59	17,58

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS		DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.868.041,84	8.868.041,84	99,65	1,122.079,34	12,65	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	332.886,30	332.886,30	99,93	41.592,30	12,49	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.535.155,54	8.535.155,54	99,64	1.080.487,04	12,65	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.915.297,16	3.915.297,16	78,99	394.598,99	10,07	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	283.673,00	283.673,00	84,23	1.775,50	0,62	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.631.624,16	3.631.624,16	78,58	392.823,49	10,81	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.783.339,00	12.783.339,00	11.929.203,00	93,32	1.516.678,33	11,86	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.516.678,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							62,45
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							21,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							15,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							578.021,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019*							1.080.946,05

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x	Até o Bimestre (g)	%		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.964.938,70	13.954.938,70	13.080.982,70	93,74	1.501.900,85	10,76	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.166.779,70	12.166.779,70	11.357.592,70	93,35	1.473.310,53	12,10	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.159,00	1.788.159,00	1.723.390,00	96,38	28.590,32	1,59	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	10.000,00	21.000,00	13.800,00	65,71	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.974.938,70	13.975.938,70	13.094.782,70	93,70	1.501.900,85	10,74	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							815.317,59	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							815.317,59	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁵							686.583,26	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							12,89	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.152,00	541.152,00	91.254,19	16,86	61.712,09	11,40	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.212.374,00	1.212.374,00	198.789,80	16,40	101.113,88	8,34	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.753.526,00	1.753.526,00	290.043,99	16,54	162.825,97	9,28	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.728.464,70	15.729.464,70	13.384.826,69	85,09	1.664.726,82	10,58	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			267.296,21				0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			132.490,51				0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			134.805,70				0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			578.021,73				0,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.796.088,27				0,00	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.867.865,64				0,00	
48.1- Orçamento do Exercício			1.786.919,59				0,00	
48.2- Restos a Pagar			1.080.946,05				0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			532,33				0,00	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(493.223,31)				0,00	
51- (+) Ajustes			0,00				0,00	
51.1- Retenções			0,00				0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00				0,00	
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00				0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.620.821,00	2.620.821,00	416.159,49	15,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.531,00	80.531,00	1.173,95	1,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.833,00	112.833,00	49.032,00	43,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.677.483,00	1.677.483,00	130.834,28	7,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	687.608,00	687.608,00	230.875,51	33,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	58.718,00	58.718,00	4.243,75	7,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.085,00	2.085,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.239.755,00	27.239.755,00	4.908.812,07	18,02
Cota-Parte FPM	23.143.093,00	23.143.093,00	4.312.933,23	18,64
Cota-Parte ITR	2.487,00	2.487,00	1.360,82	54,72
Cota-Parte IPVA	481.894,00	481.894,00	75.352,82	15,64
Cota-Parte ICMS	3.566.665,00	3.566.665,00	514.207,71	14,42
Cota-Parte IPI-Exportação	33.121,00	33.121,00	4.957,49	14,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.495,00	12.495,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.495,00	12.495,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.860.576,00	29.860.576,00	5.324.971,56	17,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	559.674,00	559.674,00	1.080,09	0,19
Provenientes da União	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	199.493,00	199.493,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.181,00	5.181,00	1.080,09	20,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	389,00	389,00	171,94	44,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	560.063,00	560.063,00	1.252,03	0,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.548.193,64	9.388.693,64	5.127.754,07	54,62	1.081.082,95	11,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.580.281,77	3.636.281,77	3.389.581,69	93,22	448.218,82	12,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.967.911,87	5.752.411,87	1.738.172,38	30,22	632.864,13	11,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	1.058.578,00	1.218.078,00	448.607,60	36,83	274.607,60	22,54	0,00
Investimentos	1.055.878,00	1.215.378,00	448.607,60	36,91	274.607,60	22,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.606.771,64	10.606.771,64	5.576.361,67	52,57	1.355.690,55	12,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.606.771,64	10.606.771,64	5.576.361,67	100,00	1.355.690,55	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	556.944,82

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	25.750,00	0,00	25.750,00	0,00	25.750,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	-116.984,39	0,00	0,00	-116.984,39	-116.984,39
Inscritos em 2015	167.298,57	187.680,80	83.620,35	-104.002,58	167.298,57
Inscritos em anos anteriores a 2015	-76.294,63	0,00	29.399,20	-105.693,83	-76.294,63
Total	-230,45	187.680,80	138.769,55	-326.680,80	-230,45

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.029.033,00	5.007.833,00	2.984.493,51	53,52	836.056,07	61,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.937.246,00	2.911.946,00	1.184.038,59	21,23	334.281,27	24,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	252.584,00	252.584,00	189.390,00	3,40	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.852,00	134.852,00	2.500,00	0,04	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.253.056,64	2.299.556,64	1.215.939,57	21,81	185.353,21	13,67	0,00
TOTAL	10.606.771,64	10.606.771,64	5.576.361,67	100,00	1.355.690,55	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Nota:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)


Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.023.681,60
Previsão Atualizada	55.023.681,60
Receitas Realizadas	7.979.100,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.023.681,60
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	55.023.681,60
Despesas Empenhadas	29.619.371,02
Despesas Liquidadas	5.164.445,98
Despesas Pagas	4.944.970,49
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.619.371,02
Despesas Liquidadas	5.164.445,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	45.845.575,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.518.493,97	-73.216,51	-4,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.380.694,07	-83.499,55	6,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.519.834,14	0,00	3.180.742,99	339.091,15
Poder Executivo	3.519.834,14		3.180.742,99	339.091,15
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	248.239,89	0,00	186.096,60	62.143,29
Poder Executivo	248.239,89		186.096,60	62.143,29
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	3.768.074,03	0,00	3.366.839,59	401.234,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
 Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2019 à 28/02/2019

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
S 1	020200	2000909100000000 00	176 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	31/01/2019	31/01/2019	31/01/2019	43.492,76		43.492,76		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 9	020200	2000909100000000 00	195 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	06/02/2019	06/02/2019	06/02/2019	375,04		375,04		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 8	020200	2000909100000000 00	289 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	15/02/2019	15/02/2019	15/02/2019	33.903,17		33.903,17		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 2	020200	2000909100000000 00	290 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	18/02/2019	18/02/2019	18/02/2019	44.322,05		44.322,05		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 3	020200	2000909100000000 00	297 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	20/02/2019	20/02/2019	20/02/2019	30.829,57		30.829,57		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 4	020200	2000909100000000 00	298 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	20/02/2019	20/02/2019	20/02/2019	41.106,08		41.106,08		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 5	020200	2000909100000000 00	299 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	20/02/2019	20/02/2019	20/02/2019	29.846,07		29.846,07		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 6	020200	2000909100000000 00	300 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	20/02/2019	20/02/2019	20/02/2019	31.292,63		31.292,63		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
S 7	020200	2000909100000000 00	301 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	055.205.575-19	20/02/2019	20/02/2019	20/02/2019	23.222,52		23.222,52		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2019.									
Total de Registros:								9	Total :	278.389,89	0,00	278.389,89

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2019 à 28/02/2019

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
---------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Convite nº. 004/2019

1. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. **MODALIDADE:** Convite.
3. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito
4. **TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global
5. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
 - 5.1. **DATA:** 02 de Abril de 2019.
 - 5.2. **HORÁRIO:** 09:00
 - 5.3. **LOCAL:** Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coração de Maria (BA), situada na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.
6. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 3º Pelotão da PM, neste município.
7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**
 - 7.1. Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, convidados ou devidamente cadastrados.
 - 7.2. Não será permitida a participação de licitante em consórcio.
8. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
 - 8.1. **Credenciamento:**
 - 8.1.1. Instaurada a sessão de abertura das propostas, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo.
 - 8.1.2. Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar fotocópias autenticadas do contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condições, e, em não estando as cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela própria CPL, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.
 - 8.2. **Da documentação e proposta:**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8.2.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário determinados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

8.2.1.1. ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO – Convite Nº 004/2019.

ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS – Convite Nº 004/2019.

8.2.2. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário determinado para início dos trabalhos, não será recebida proposta da empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3. Documentação:

8.3.1. O envelope nº 01 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia, dispensado para os licitantes convidados;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio fiscal ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Contrato Social ou documento equivalente da licitante.
- f) Documento dos Sócios e ou Empresário Individual
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3.2. Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensada a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela CPL, no ato do recebimento.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8.3.3. Apreciada a documentação de habilitação, a CPL proferira o respectivo julgamento.

8.3.4. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas das licitantes habilitadas, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4. Da proposta:

8.4.1. O envelope nº 02 - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressos na moeda nacional, com valores unitários, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

a.1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a.2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como indicar o **CNPJ** no local próprio constante do **Anexo I**, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

b) carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1. Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2. Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento - estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO I**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8.4.5. A proposta cujo prazo de validade estiver vencido, será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.4.6. Encerrada cada fase, a **CPL** dela lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela **CPL** e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. CRITÉRIO: Menor Preço Global

9.2. As propostas dos licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3. A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4. Serão desclassificadas, de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivos ou manifestantes inexequíveis, com justificativa da **CPL**.

9.5. Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. Decorridos os prazos legais a **CPL**, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vendedor classificado em 1º lugar por item, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

10.4. Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

11.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme ordem de serviço expressas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Gabinete do Prefeito, através das Ordens de Fornecimento.

13. DO REAJUSTAMENTO:

13.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

13.2 Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

13.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

13.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, os pagamentos devem ser realizados ao preço vigente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

13.6 Os quantitativos específicos poderão sofrer alterações, acrescentando ou suprimindo, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores, de acordo com lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

14. DA DOTAÇÃO:

- Dotação Orçamentária - Unidade 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
- Projeto Atividade: 2.067 – Manutenção de Ações de Prevenção a Violência
- Elemento De Despesa – 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
- Fonte De Recursos – 00

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3. A multa por atraso na entrega do objeto licitado será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



15.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

16.1. Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2. Das decisões proferidos pela CPL caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 02 dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3. Os recursos serão interpostos por escrito, perante a CPL, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, sito, na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.

16.4. Os Recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6. Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da sua ciência.

16.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

17.1. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 18.2.** Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, por si ou procurador legalmente construído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.
- 18.3.** No ato de assinatura do contrato deverá a empresa vencedora apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária.
- 18.4.** As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pelo Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 13:00horas, através do e-mail: pmem.licitacao@hotmail.com e telefone (75) 3248-2489.
- 18.5.** Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
 - b) Anexo II - Modelo da Carta-Proposta
 - c) Anexo III – Minuta do Contrato
- 18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 8.666/93.

Coração de Maria, 21 de Março de 2019.

Sandro Murici de Oliveira
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 3º Pelotão da PM, neste município.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A POLÍCIA MILITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	290		
2	Arroz branco Tipo 1: Isento de mofos e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	250		
3	Macarrão Espaguete: De 1ª qualidade, embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre a vácuo. Reembalado em saco transparente para condicionamento de 10kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	190		
4	Farinha de mandioca: média, branca, crua. embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. validade mínima do produto 6 meses	KG	290		
5	Óleo de Soja 900ml. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS	UND	117		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



6	Vinagre 500 ml: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS,	UND	117		
7	Peito de Frango sem osso: Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	388		
8	Charque: CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	155		
9	Calabresa Curada	KG	97		
10	Polpa de Tomate 340g: Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série.	UND	117		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



11	Açúcar cristal: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	233		
12	Polpa de fruta	UND	1942		
13	Azeite de Oliva	UND	78		
14	Corvina Inteira: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	194		
15	Condimento Misto	UND	78		
16	Colorau (corante): De 1ª qualidade. Alimentício, à base de urucum. Sem umidade. Embalagem plástica, transparente com peso de 100g.	UND	97		
17	Tomate: aspecto firme, consistente, casca íntegra, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 1kg.	KG	78		
18	Batata-inglesa: 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isentas de sujidades e larvas.	KG	78		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



19	Cebola roxa: aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC.	KG	78		
20	Cenoura: sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 1kg.	KG	78		
21	Josefina curada: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	97		
22	Figano Bovinocongelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	291		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



23	Toscana Mista: congelada. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	117		
24	Sardinha: inteira e congelada. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	194		
25	Filé De Peixe Merluza :Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	78		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



26	Peito de Frango sem osso: Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente				
		KG	230		
	TOTAL				R\$ 34.831,44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Obs.: O Valor estimado pela Administração para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 34.831,44 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

OBSERVAÇÕES GERAIS: O recebimento definitivo do objeto estará condicionado à aprovação através da emissão de laudo emitido pelo setor de compras, atestando que os produtos adquiridos estão de acordo com a planilha licitada, atestando suas especificações e, ainda, aos seguintes requisitos:

- 1.1- Os produtos licitados deverão ser entregues conforme tabela definida pelo Gabinete do Prefeito de acordo com os pedidos solicitados.
- 1.2- Certificado de Inspeção Sanitária, dentro do prazo de validade, concedido pelos órgãos de vigilância do seu estado ou município de origem.
- 1.3- O número do registro no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando os casos de produto isentos de registro por lei.
- 1.4- Todos os produtos de origem animal deverão apresentar cópia do Certificado ou Declaração do Serviço de Inspeção Federal – SIF ou do Estadual – SIE.
- 1.5- Certificado de classificação do produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da Agricultura ou credenciado.
- 1.6- Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, edulcorantes e espessantes) permitidos pela Divisão Nacional de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Alimento devem conter na embalagem.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Coração de Maria, _____ de _____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO CONVITE Nº. 004/2019.

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicado na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e prestação do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- c) Na prestação do objeto, comprometemo-nos a respeitar.

Rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Fone:

Telex: Fax:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



OBS: A carta-proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, n.º 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob n.º 387.255.685-15 e RG sob n.º 24952810, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF _____ sob n.º _____, através do seu representante legal, sediado a Rua _____ n.º _____, cidade: _____, denominado **CONTRATADO**, observada a licitação na modalidade **Convite n.º 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 3º Pelotão da PM, Locado em Coração de Maria, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto licitado, constantes na cláusula primeira no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observadas as disposições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor a ser pago a Contratada é de: R\$ _____ (). O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria solicitante.

3.2-A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

- a) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária - Unidade 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
- Projeto Atividade: 2.067 – Manutenção de Ações de Prevenção a Violência
- Elemento De Despesa – 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
- Fonte De Recursos – 00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se o objeto deste contrato a ser executado obedecem às condições estipuladas neste instrumento contratual;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.3 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito andamento do objeto ora contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 6.4. Entregar os pedidos de acordo com as necessidades do Gabinete do Prefeito, através das Ordens de Fornecimento.
- 6.5. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES:

- 7.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto contratado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 0,3% do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Por infração de qualquer outra condição, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

7.3. A multa por atraso na entrega do objeto será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

7.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

7.5. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

9.2 - Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3 - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém, tal reajuste, somente contemplará a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.4 - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.5 - A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

9.6 Os quantitativos específicos poderão sofrer alterações, acrescentando ou suprimindo, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores, de acordo com lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.0 – O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.2 – Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

10.3 – Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORUM

11.1 - É eleito o fórum da Comarca de Coração de Maria, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Coração de Maria, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Convite nº. 005/2019

- 1. REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. MODALIDADE:** Convite.
- 3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
- 4. TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global
- 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
 - 5.1. DATA:** 02 de Abril de 2019.
 - 5.2. HORÁRIO:** 11:00
 - 5.3. LOCAL:** Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coração de Maria (BA), situada na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.
- 6. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS I Antônio Ferreira Marques e Residência Terapêutica, em Coração de Maria, Bahia.
- 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**
 - 7.1.** Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, convidados ou devidamente cadastrados.
 - 7.2.** Não será permitida a participação de licitante em consórcio.
- 8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
 - 8.1. Credenciamento:**
 - 8.1.1.** Instaurada a sessão de abertura das propostas, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo.
 - 8.1.2.** Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar fotocópias autenticadas do contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condições, e, em não estando as cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela própria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CPL, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

8.2. Da documentação e proposta:

8.2.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário determinados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

8.2.1.1. ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO – Convite Nº 005/2019.

ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS – Convite Nº 005/2019.

8.2.2. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário determinado para início dos trabalhos, não será recebida proposta da empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3. Documentação:

8.3.1. O envelope nº 01 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia, dispensado para os licitantes convidados;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio fiscal ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Contrato Social ou documento equivalente da licitante.
- f) Documento dos Sócios e ou Empresário Individual
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 8.3.2.** Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensada a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela **CPL**, no ato do recebimento.
- 8.3.3.** Apreciada a documentação de habilitação, a **CPL** proferirá o respectivo julgamento.
- 8.3.4.** Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a **CPL** procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas das licitantes habilitadas, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4. Da proposta:

8.4.1. O envelope nº 02 - Deverá conter:

- a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressos na moeda nacional, com valores unitários, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;
- a.1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.
- a.2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como indicar o **CNPJ** no local próprio constante do **Anexo I**, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.
- b) carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1. Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

- 8.4.2.** Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento - estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.
- 8.4.3.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.
- 8.4.4.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO I**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5. A proposta cujo prazo de validade estiver vencido, será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.4.6. Encerrada cada fase, a **CPL** dela lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela **CPL** e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. CRITÉRIO: Menor Preço Global

9.2. As propostas dos licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3. A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4. Serão desclassificadas, de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivos ou manifestantes inexequíveis, com justificativa da **CPL**.

9.5. Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. Decorridos os prazos legais a **CPL**, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vendedor classificado em 1º lugar por item, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

10.4. Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

11.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Ordens de Fornecimento.

13. DO REAJUSTAMENTO:

13.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

13.2 Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

13.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, os pagamentos devem ser realizados ao preço vigente.

13.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

13.6 Os quantitativos específicos poderão sofrer alterações, acrescendo ou suprimindo, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores, de acordo com lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

14. DA DOTAÇÃO:

- Dotação Orçamentária - Unidade 02.05.01 – Secretaria de Saúde
- Projeto Atividade: 2033 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Elemento De Despesa – 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
- Fonte De Recursos – 02, 14

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



15.2. Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3. A multa por atraso na entrega do objeto licitado será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

16.1. Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2. Das decisões proferidos pela CPL caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 02 dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3. Os recursos serão interpostos por escrito, perante a CPL, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, sito, na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.

16.4. Os Recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6. Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da sua ciência.

16.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

17.1. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



17.2. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2. Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, por si ou procurador legalmente construído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.3. No ato de assinatura do contrato deverá a empresa vencedora apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pelo Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 13:00horas, através do e-mail: pmcm.licitacao@hotmail.com e telefone (75) 3248-2489.

18.5. Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II - Modelo da Carta-Proposta
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 8.666/93.

Coração de Maria, 21 de Março de 2019.

Sandro Murici de Oliveira
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS I Antônio Ferreira Marques e Residência Terapêutica, em Coração de Maria, Bahia.

ÍTE M	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN T	QTD (KG)	VALO R UNT.	VALO R TOTA L (R\$)
1	Açúcar Cristal: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	1500	1500 Kg		
2	Amido de Milho: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	860	860und. 500g		
3	Milho de Pipoca. Tipo 1; embalagem transparente 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	kg	220	220und. De 500g		
4	Adoçante, tipo sacarina 100ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante ,	Kg	32	32 und.de 100 ml		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	prazo de validade.					
5	Fermento Químico- tipo pó embalagem de 100 g .	Kg	32	32und		
6	Gelatina em Pó, diversos sabores embalagem com 35 g.	Kg	100	100und. 35 g		
7	Macarrão Parafuso com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas ,limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g	PCT	320	320 und 500g		
8	Massa de Lasanha, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g	PCT	34	34und. 500g		
9	Milho para canjica, De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas ,200g	PCT	50	50und. 200g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



10	Leite em Pó Integral:Em pó, integral.Embalagem com 200g. O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 4/9/1997 no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	PCT	16	16 fardo com 50 und. 200g		
11	Margarina cremosa, Embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas	POTE	150	150und. 500g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.					
	Manteiga. Primeira qualidade com sal. Embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	POTE	100	100 undUND. 500g		
13	Óleo de Soja 900ml. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, 900ml.	Garrafa	80	80und. 900 ml		
14	Arroz branco Tipo 1: Isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Kg	1500	1500 kg		
15	Biscoito Doce Tipo Maria: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g, envolto em plástico	PCT	55	55 CX com 20 und 400g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	transparente e resistente, fechado a vácuo, Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão, apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.					
16	Arroz Integral Tipo 1: Isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Kg	20	20Kg		
17	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão, apresentar prazo de validade mínimo de 6 meses.	PCT	32	32cx com 20und400g		
18	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	500	500kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



19	Macarrão Espaguete: De 1ª qualidade, embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre a vácuo. Reembalado em saco transparente para condicionamento de 10kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	50	50und 500g		
20	Massa para Sopa 400g: A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	200	200		
21	Feijão preto: Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	20	20kg		
22	Biscoito doce tipo maisena: sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão, apresentar prazo de validade mínimo de 6 meses.	PCT	50	50cx 20und 400g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



23	Biscoito Recheado : sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 130g, envolto em plástico resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão, apresentar prazo de validade mínimo de 6 meses.	PCT	20	20cx com 24 und. 130g		
24	Mingau Pré Cozido Diversos Sabores: Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega , 230g	Und	12	12und com 230g		
25	Refresco em pó diversos Sabores: Embalagem 30g açúcar, , sais minerais, vitamina a, b, c e ferro, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá	cx	23	23cx com 15 und.30g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
26	Massa de bolo diversos Sabores: Embalagem 450g, açúcar, farinha de trigo, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra,resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Und	120	120undcom 450g		
27	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g acondicionada em embalagem íntegra,resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar	Und	60	60 und com 200g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
28	Farinha de aveia, embalagem com 200g acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Und	60	60 und. Com200g		
29	Milho para canjica , cor amarelo, embalagem com 500g acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Und	50	50und com 200g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



30	Pão Tipo Hot-Dog: Pão de Cachorro Quente com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 500 gramas. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter de 10 unidades, de acordo com NTA 47 do Decreto Estadual 12.486 de 20.10.78 e Resolução-RDC nº12 de 02/01/2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA	Pct	12	12und		
31	Carne Bovina: Carne, bovina, de primeira, COM OSSO CONGELADA. Embalagem transparente ou saco plástico transparente com 1kg , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	250	250 Kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



32	Carne Bovina: Carne, bovina, de primeira, SEM OSSO CONGELADA. Embalagem transparente ou saco plástico transparente com 1kg , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	400	400Kg		
33	Polpa de fruta: diversos sabores embalagem com 100g.	Und	150	150und 100g		
34	Iogurte:diversos sabores embalagem com 1litro.	Lts	96	96 und. 1lts		
35	Achocolatado em pó - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten - embalagem de 400 gramas.	Und	72	72 und.de 400g		
36	Queijo Tipo Mussarela, origem leite de vaca,embalagem de 1 kg com identificação, data de fabricação, validade e número de lote	Kg	48	48 kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



37	Charque: CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	120	120kg		
38	Café: Torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	560	560pccom 250g		
39	Ovos: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de	Placa	56	56placas com 30und		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	inspeção de Produtos de Origem Animal RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA					
40	Polpa de Tomate 340g: Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série.	Cx	4	04 cx com 12 und. 340g		
41	Coxa e sobre coxa: Congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos	Kg	45	45kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
42	Peito de Frango sem osso: Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	45	45kg		
43	Peito de Frango com osso: congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou	Kg	45	45kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
44	Proteína texturizada de Soja: Granulada. Seca. Embalada em pacotes de 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 6 a 12 meses.	pct	20	20und com 400g		
45	Salsicha de Hot Dog:bovino/suíno tipo hotdog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	Kg	30	30kg		
46	Lingüiçatipotoscano:aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3%,	kg	25	25kg		
47	Lingüiça Calabresa: aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada,	kg	48	48kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3%,					
48	Caldo em Tablete de carne: 57g com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade.	Cx	7	07 cx 10 und. 57g		
49	Caldo em Tablete de frango: 57g com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade .	Cx	7	7 cx 10 und. 57g		
50	Fígado de bovino, congelado. Embalagem de 1kg congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	72	72kg		
51	Leite de Coco: 500ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade.	Cx	25	25cx com 12 und 500ml		
52	Leite Condensado: 200g com dados de	Und	54	54und.200g		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade .					
53	Farinha de Trigo:com fermento embalagem 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade .	Und	30	30 und 1 kg		
54	Farinha de Trigo :sem fermento embalagem 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade.	Und	30	30 und 1 kg		
55	Sal Refinado Iodado: sem umidade. Embalado em saco plástico transparente. Apresentando data de fabricação e validade, 1kg.	Kg	90	90kg		
56	Vinagre 500 ml: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS,	Garrafa	90	90und 500ml		
57	Alho: gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	20	20kg		
58	Abóbora. <i>in natura</i> , procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de	Kg	84	84kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
59	Banana Prata: pencas. O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livre de bolhas, manchas e machucados. O produto deve apresentar boa aparência.	Kg	80	80kg		
60	Melão , uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	kg	120	120kg		
61	Repolho aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC.	kg	30	30kg		
62	Manga aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC.	kg	80	80 kg		
63	Batata-inglesa: 1ª qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação adequado á	Kg	120	120kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	manipulação, transporte e consumo. Isentas de sujidades e larvas.					
64	Cebola roxa: aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC.	Kg	80	80kg		
65	Cenoura: sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 1kg.	Kg	80	80kg		
66	Coentro: de primeira qualidade em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	80	80und.		
67	Chuchu: de primeira. Tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da	Kg	80	80kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	CNNPA,					
68	Goiaba: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	80	80kg		
69	Maçã: vermelha nacional, tamanho médio, de primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	80	80kg		
70	Maracujá. Casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos de 8 Kg	Kg	80	80kg		
71	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução	Kg	120	120kg		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	12/78 da CNNPA.					
72	Pimentão: aspecto firme, consistente, casca íntegra, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 1kg.	Kg	75	75kg		
73	Tomate: aspecto firme, consistente, casca íntegra, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 1kg.	Kg	88	88kg		
Total						63.968,96

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Obs.: O Valor estimado pela Administração para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 63.968,96 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



OBSERVAÇÕES GERAIS: O recebimento definitivo do objeto estará condicionado à aprovação através da emissão de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando suas especificações e, ainda, aos seguintes requisitos:

- 1.1- Os produtos licitados deverão ser entregues conforme tabela definida pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os pedidos solicitados pela nutricionista.
- 1.2- Certificado de Inspeção Sanitária, dentro do prazo de validade, concedido pelos órgãos de vigilância do seu estado ou município de origem.
- 1.3- O número do registro no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando os casos de produto isentos de registro por lei.
- 1.4- Todos os produtos de origem animal deverão apresentar cópia do Certificado ou Declaração do Serviço de Inspeção Federal – SIF ou do Estadual – SIE.
- 1.5- Certificado de classificação do produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da Agricultura ou credenciado.
- 1.6- Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, edulcorantes e espessantes) permitidos pela Divisão Nacional de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Alimento devem conter na embalagem.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Coração de Maria, _____ de _____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO CONVITE Nº. 005/2019.

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicado na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos expressamente que:

a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e seus anexos;

b) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e prestação do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;

c) Na prestação do objeto, comprometemo-nos a respeitar.

Rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Fone:

Telex:

Fax:

OBS: A carta-proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, nº. 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF _____ sob n.º _____, através do seu representante legal, sediado a Rua _____ nº. _____, cidade: _____, denominado **CONTRATADO**, observada a licitação na modalidade **Convite nº. 005/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS I Antônio Ferreira Marques e Residência Terapêutica, em Coração de Maria, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto licitado, constantes na cláusula primeira no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observadas as disposições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor a ser pago a Contratada é de: R\$ _____ (). O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria solicitante.

3.2-A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

- a) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária - Unidade 02.05.01 – Secretaria de Saúde
- Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Elemento De Despesa – 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
- Fonte De Recursos – 02, 14

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se o objeto deste contrato a ser executado obedecem às condições estipuladas neste instrumento contratual;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.3 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito andamento do objeto ora contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

6.4. Entregar os pedidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Ordens de Fornecimento.

6.5. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES:

- 7.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto contratado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 0,3% do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Por infração de qualquer outra condição, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

7.3. A multa por atraso na entrega do objeto será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

7.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

7.5. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

9.2 - Os preços acertados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3 - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém, tal reajuste, somente contemplará a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.4 - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.5 - A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

9.6 Os quantitativos específicos poderão sofrer alterações, acrescentando ou suprimindo, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores, de acordo com lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.0 – O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.2 – Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

10.3 – Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORUM

11.1 - É eleito o fórum da Comarca de Coração de Maria, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Coração de Maria, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

 CPF:

 CPF: